

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - (DFD)**

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Setor requisitante:	Departamento de Educação.
Responsável pela demanda:	Janaína Moreira Miguel Peçanha
Matrícula:	107786
E-mail institucional:	secretariaeducacao@serrania.mg.gov.br
Telefone:	(35) 3788-0242

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Objeto:	Aquisição de instrumentos musicais, visando atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG.
Especificação/Quantidade Unidade de medida:	Conforme solicitação eletrônica em anexo.

3. JUSTIFICATIVA
A Dispensa de Licitação é o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição instrumentos musicais. É um instrumento firmado no âmbito das estratégias de compras públicas sustentáveis, que assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública, ao passo que permite a veiculação de diretrizes governamentais importantes, relacionadas ao desenvolvimento sustentável. A compra dos instrumentos musicais é, assim, parte de um processo que reconhece a necessidade de se pensar em uma forma de promover a musicalização e garantir a evolução social, cognitiva e emocional dos educandos. A presente aquisição visa atender aos alunos da rede municipal de ensino, através da composição da Fanfarra Municipal, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, rendimento escolar e a formação de práticas musicais, por meio de ações de educação em Arte, e assim atender as necessidades durante o período letivo. Deste modo, esta Dispensa de Licitação, tem como objetivo, garantir a aquisição de instrumentos musicais de melhor qualidade, atender as particularidades da Fanfarra Municipal, respeitando o pleno desenvolvimento e buscando o menor custo possível dos instrumentos. Tendo em vista que o aprendizado e desenvolvimento pleno do educando é um direito resguardado pela Constituição Federal, estabelecido como plano curricular, é de responsabilidade do município garantir que os estudantes da Rede Municipal de Ensino recebam condições apropriadas no âmbito escolar.



4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação:

Nome: Rodrigo Silva Cândido

Cargo: Diretor do departamento de Administração

Matrícula: 110901

Nome: Janaina Moreira Miguel Peçanha

Cargo: Diretora de Departamento de Educação

Matrícula: 107786.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)

Estima-se o valor total da contratação em **R\$ 13.060,00 (treze mil e sessenta reais)**.

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser formalizada até 28/08/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

☒ Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

☐ Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☒ Alta;

☐ Média; ou

☐ Baixa.



9. INDICAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Atendendo à solicitação, quanto à existência de saldo orçamentário para o exercício de 2025, informamos que há saldo suficiente para atender as despesas mencionadas na seguinte ficha: As despesas correspondentes à realização da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2025 e a correspondente para o exercício posterior, se necessário. **02.04.12.306.0014.2.155 Manutenção programa Merenda Escolar Ensino Fundamental. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1552 - Material de Consumo. Ficha 179/2025.**

Valor R\$ 13.060,00 (treze mil e sessenta reais).

Contadora

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Quanto à programação financeira, fica o valor estimado incluído na programação financeira no importe de **R\$ 13.060,00 (treze mil e sessenta reais)**, sendo que os valores decorrentes da aquisição dos produtos/serviços serão remunerados através do êxito e serão dispendidos apenas após a comprovação do incremento da receita.

Bruna Mara Ferreira
Diretora de Dep. Fazenda

Encaminhado à autoridade superior para a devida autorização.



10. AUTORIZAÇÃO

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu prosseguimento.

A solicitação eletrônica, a pesquisa de preços, documentação da empresa que ofertou o melhor preço, termo de referência com os descritivos produtos/serviços estão em anexo, para eventuais esclarecimentos, caso seja necessário.

Janaína Moreira Miguel Peçanha
Diretora Municipal Departamento de Educação

A sr. **Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de licitação/dispensa e a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, declaro para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, nas dotações indicadas pelo Setor de Contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Solicito a instauração e autuação do processo licitatório e também que já elabore a respectiva minuta de edital e de contrato para a referida aquisição dos produtos/prestação de serviços e aguarde a intenção de dispensa, encaminhando-se após o certame, ao agente de contratação e à Assessoria Jurídica Municipal para pareceres, se for o caso.

Serrania, 07 de agosto de 2025.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
-Prefeita Municipal-